



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Judicial da Comarca de Flores da Cunha**

Rua Borges de Medeiros, 2170 - Bairro: Centro - CEP: 95270000 - Fone: (54)3022-9842 - 54-99959-4511 (balcão virtual) - Email: frfleunhavjud@tjrs.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL (UNIÃO) Nº 5000005-39.2004.8.21.0097/RS**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** PAULO ALBERTO GIACOMET

**EXECUTADO:** GIACOMET & CIA LTDA

**EXECUTADO:** JOSE CARLOS GIACOMET

**EXECUTADO:** JOAO CARLOS GIACOMET

**DESPACHO/DECISÃO**

Vistos.

**Defiro** a autorização para alienação por iniciativa particular, nos **imóveis de matrícula 1.314, 4.052 e 4.734 do Livro nº 2 do Registro Geral**. No entanto, deverá o Exequente juntar nos autos os valores arrematados, a fim de perfectibilizar a ordem de pagamentos, conforme dispõe a Lei 11.101/05, artigo 83.

1. Nos moldes do artigo 880, § 1º do CPC, fixo o prazo para a efetivação da alienação em 360 (trezentos e sessenta) dias.

2. Sendo sua forma de publicidade através do sistema COMPREI (*comprei.pgfn.gov.br*).

3. O preço mínimo para a proposta no sistema COMPREI será de 50% do valor da última avaliação judicial.

4. A forma de pagamento será de uma entrada mínima de 25% do valor da alienação, podendo-se parcelar o restante em até 59 parcelas, com valor mínimo de R\$ 500,00 cada parcela. O pagamento ocorrerá por meio de um Documento de Arrecadação de Receitas Federais. Caso parcelado a compra do imóvel, realizar-se-a uma hipoteca em favor da União. O parcelamento do bem poderá arrecadar juros referentes a SELIC de 1% ao mês.

5. A comissão de corretagem correrá de 5% do valor da alienação.

Intimem-se os Exequentes para ciência.

Dil. Legais.

---

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DA SILVA LUZ, Juiz de Direito**, em 16/01/2025, às 13:43:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10074826848v8** e o código CRC **7f98d031**.

---

5000005-39.2004.8.21.0097

10074826848.V8